

03 | 2021

BOLETIM MUNICIPAL



■ ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N.06	3
A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N.07	4

AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS

B.1 AVISO - Consolidação das Mobilidades Intercarreiras e Intercategorias (08/03/2021)	5
B.2 DESPACHO - Isenção de pagamentos de água e rendas municipais no mês de março de 2021 (01/03/2021).....	5
B.3 DESPACHO - Suspensão da feira quinzenal de 17 de março (16/03/2021).....	6
B.4 DESPACHO - Realização da feira quinzenal de 31 de março (29/03/2021).....	7

■ CÂMARA MUNICIPAL

A.1 REUNIÃO DE CÂMARA N. 06

Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada por videoconferência, através da aplicação "ZOOM", a 9 de março de 2021.

Estiveram presentes:

-EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;

-ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;

-MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;

-VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;

-JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo.

1. Substituição da Coordenadora do CLDS:

Deliberado, por UNANIMIDADE, aprovar a substituição da actual coordenadora do CLDS-4G, por Margarida Maria Alendouro Simões, com efeitos a 31 de janeiro de 2021, conforme referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1581 (mil quinhentos e oitenta e um) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

2. Programa Nacional em torno da Memória do Holocausto - Projeto Nunca Esquecer – Adesão:

Deliberado por UNANIMIDADE, aderir ao Programa Nacional em torno da memória do Holocausto – Projecto Nunca Esquecer, nos termos e de acordo com o documento enviado por e-mail e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1266 (mil duzentos e sessenta e seis) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

3. Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé – pedido de apoio financeiro:

Deliberado por UNANIMIDADE, dos presentes, atribuir um apoio financeiro à AICAF no montante de €2.100,00 (dois mil e cem euros) para pagamento dos restantes 50% (cinquenta por cento) do apoio financeiro pedido no ano anterior, conforme ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1075 (mil e setenta e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)

4. União de Freguesias de Gebelim e Soeima – pedido de apoio financeiro:

Deliberado por UNANIMIDADE, atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Gebelim e Soeima, no montante de €15.000,00 (quinze mil euros) para fazer face a despesas e obras devidamente identificadas no ofício enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1370 (mil trezentos e setenta) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

5. ADRAFE – Associação de Beneficiários e Regantes de Alfândega da Fé – pagamento da Fatura FT TEP2021/1, de 13-01-2021:

Deliberado, por UNANIMIDADE, atribuir um apoio financeiro à ADRAFE – Associação de Beneficiários e Regantes de Alfândega da Fé, no montante de €8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros) para pagamento da fatura nº FT TEP2021/1, de 13-01-2021, que diz respeito ao consumo de água estimado do Município na campanha de 2020 (dois mil e vinte), no âmbito do protocolo celebrado, conforme ofício enviado e registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 650 (seiscentos e cinquenta) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

6. Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé – AFLOCAF – pedido de apoio financeiro no âmbito de gastos extraordinários com a pandemia:

Retirado da Ordem do Dia.

7. Nomeação de Conselheiros Municipais para a Igualdade:

Deliberado, por UNANIMIDADE, nomear para

assumir as funções de Conselheira Externa Local para Igualdade a Dr^a Joana Ribeiro e para Conselheira Interna a Dr^a Conceição Pereira.

8. Criação de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);

Deliberado, por UNANIMIDADE, criar a Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) e designar as seguintes pessoas para a integrarem:

1. Vereador da Área da Igualdade;
2. Conselheira Interna Local para a Igualdade;
3. Conselheira Externa Local para a Igualdade;
4. Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente;
5. Membro da Assembleia Municipal a designar;
6. Membro da Assembleia Municipal a designar;
7. Membro da Assembleia Municipal a designar;
8. Membro da Assembleia Municipal a designar;
9. A ser designado em articulação com a CIG.

A.2 REUNIÃO DE CÂMARA N. 07

Resumo das Deliberações

Reunião Ordinária de Câmara realizada por videoconferência, através da aplicação "ZOOM", a 23 de março de 2021.

Estiveram presentes:

- EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente;
- ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, Vice-Presidente;
- MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, Vereador;
- VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO, Vereador;
- JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereador.

Presidiu a reunião, o Presidente Eduardo Manuel Dobrões Tavares. Secretariou a reunião Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior.

1. Junta de Agricultores de Vilarchão/Parada – Pedido de Apoio Financeiro – Ratificação de Decisão Tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Deliberado, por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara através de despacho proferido em 19-03-2021, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro à Junta de Agricultores do Planalto Vilarchão/Parada no montante de €7.000,00 (sete mil euros), para pagamento à Agência Portuguesa do Ambiente, conforme solicitado e referido no ofício registado na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 1955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

2. Atribuição de Apoio a Associação de Produtores Florestais do Concelho de Alfândega da Fé – AFLOCAF – Celebração de Protocolo – Dinamização de Limpeza Urbana e Espaços Verdes

Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Alfândega da Fé e a AFLOCAF, com vista à dinamização e condução no terreno dos serviços municipais de limpeza urbana e de espaços verdes / jardins, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação da Divisão Jurídica e Recursos Humanos, data de 22-03- 2021, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 2012 (dois mil e doze) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

3. Setor de Licenciamento - Processo IAPE.1/21 – PP.31/21 - Pedido de Parecer Prévio Não Vinculativo relativo à Obra de Ampliação do "Cemitério de Vilarelhos", sito na parte Nordeste da aldeia e da Freguesia de Vilarelhos, requerido pela Junta de Freguesia de Vilarelhos --- para Ratificação de Despacho de Urgência proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 17/03/2021 (Competência Própria da Câmara Municipal CM-09)

Deliberado por UNANIMIDADE, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 17-03-2021, contido na informação nº 10/2021, de 13-03-2021, da Divisão de Urbanismo e Ambiente, que reconheceu, após ponderação entre os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos do uso "cemitério" na classe de uso do solo "Espaços Agrícolas" e na

qualidade ambiental e paisagística da área em causa, que tal não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais e para a conservação da natureza; e, nos termos e de acordo com a mesma informação, emitiu Parecer Prévio favorável sobre o projecto supra mencionado, sob as 5 recomendações expressas.

■ AVISOS , DESPACHOS, EDITAIS

B.1 AVISO

Consolidação das Mobilidades Intercarreiras e Intercategorias

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, reunidas as condições previstas no artigo 99.ºA do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro propor, a consolidação definitiva das mobilidades internas intercarreiras e intercategorias dos seguintes trabalhadores, com efeitos a 01 de março de 2021:

- **Maria Inês Alves Amaro**, a consolidar na carreira/categoria de Assistente Técnica / Coordenadora Técnica, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 14, que corresponde o montante pecuniário base de 1.153,44€

- **João António Cordeiro Martins**, com a carreira/categoria de Assistente Técnico/Assistente Técnico, para a carreira/categoria de Assistente Técnico / Coordenador Técnico, posicionado na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 14, que corresponde o montante pecuniário base de 1.153,44€.

- **Luís Joaquim Borges Azevedo**, com a carreira/categoria de Fiscal, para a carreira/categoria de – Fiscal Coordenador, posicionado na 2ª posição remuneratória/nível remuneratório 18, que corresponde o montante pecuniário base de 1.360,03€.

- **Veronique Christine Teniz**, com a carreira/categoria de Assistente Técnico / Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior/Técnico Superior, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 11, que corresponde o montante pecuniário base de 998,50€, a trabalhadora com a consolidação da mobilidade interna intercarreiras pas-

sará a receber o montante pecuniário base de 1.205,08€.

- **Ana Paula Figueiredo Neves**, com a carreira/categoria de Assistente Técnico / Assistente Técnico para a carreira/categoria de Técnico Superior/Técnico Superior, posicionada na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 11, que corresponde o montante pecuniário base de 998,50€, a trabalhadora com a consolidação da mobilidade interna intercarreiras passará a receber o montante pecuniário base de 1.205,08€.

- **Duarte Nuno Jacinto Menezes Falcão**, com a carreira/categoria de Assistente Operacional / Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Operacional / Encarregado Operacional, posicionado na 1ª posição remuneratória/nível remuneratório 8, que corresponde o montante pecuniário base de 840,11€.

- **Armando Manuel Silva Neves**, com a carreira/categoria de Assistente Operacional / Assistente Operacional para a carreira/categoria de Assistente Operacional / Encarregado Operacional, posicionado na 5ª posição remuneratória/nível remuneratório 12, que corresponde o montante pecuniário base de 1.050,14€.

- **Luís Filipe Rocha**, com a carreira/categoria de Técnico de Informática Adjunto nível 1 para a carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1, posicionado no índice 332, que corresponde o montante pecuniário base de 1.143,11€.

- **Sérgio Miguel Lopes Vales**, com a carreira/categoria de Técnico de Informática Adjunto nível 1 para a carreira/categoria de Técnico de Informática Adjunto Nível 3, posicionado no índice 285, que corresponde o montante pecuniário base de 981,29€.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 08 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

B.2 DESPACHO

Isenção de pagamentos de água e rendas municipais no mês de março de 2021

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da

Câmara Municipal de Alfândega da Fé e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º, nº 1, alínea a), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro.

O Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro, da Presidência do Conselho de Ministros, veio regulamentar a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República anteriormente referido, prorrogando a vigência do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual, até às 23:59 h do dia 16 de março de 2021.--- Assim, no âmbito do Estado de Emergência, prevê-se o encerramento dos estabelecimentos elencados no Anexo I ao Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro da Presidência do Conselho de Ministros.

Nestes termos,

DECIDO:

1. Relativamente ao mês de março de 2021, suspender o pagamento da água para todos os estabelecimentos comerciais do Concelho de Alfândega da Fé que tenham sido obrigados a encerrar a sua atividade por força da declaração do Estado de Emergência e sua renovação, nos termos supra descritos;
2. De igual forma, relativamente ao mês março de 2021, suspender o pagamento da renda, relativamente aos imóveis propriedade do Município de Alfândega da Fé, a todos os arrendatários que tenham sido obrigados a encerrar a sua atividade por força da declaração do Estado de Emergência e sua renovação, nos termos supra descritos.

O presente despacho será objeto de ratificação em sede de Reunião de Câmara.

Nos termos do art. 2º nº 3 da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, o presente despacho será enviado ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática.

Paços do Município, 01 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

B.3 DESPACHO

Suspensão da feira quinzenal de 17 de março

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março.

O Decreto nº 4/2021, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros veio proceder à última execução do estado de emergência.

Nos termos previstos no art. 20º do Decreto nº 4/2021, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, apenas é permitido o funcionamento de feiras e mercados, nos casos de venda de produtos alimentares, competindo ao Presidente da Câmara Municipal autorizar a sua realização.

Considerando que os contactos entre as pessoas, bem como as suas deslocações constituem forte veículo de contágio e de propagação do vírus devendo por isso circunscrever-se ao mínimo indispensável, torna-se também necessária a adoção de medidas restritivas adicionais com vista a procurar inverter o crescimento da pandemia.

Nestes termos,

DECIDO, ao abrigo do Decreto nº 4/2021, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que não se realizará a feira municipal quinzenal de 17 de março de 2021.

Alfândega da Fé, 16 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares

B.4 DESPACHO

Realização da feira quinzenal de 31 de março

Eduardo Manuel Dobrões Tavares, Presidente da Câmara Municipal e legal representante do Município de Alfândega da Fé, nos termos do art. 35º nº 1, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 25-A/2021, de 11 de março.

O Decreto nº 4/2021, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros veio proceder à última execução do estado de emergência.

Nos termos previstos no art. 20º do Decreto nº 4/2021, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, apenas é permitido o funcionamento de feiras e mercados, nos casos de venda de produtos alimentares, competindo ao Presidente da Câmara Municipal autorizar a sua realização.

Nestes termos,

DECIDO, ao abrigo do art. 20º do Decreto nº 4/2021, de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que a feira municipal quinzenal de 31 de março de 2021 se realizará apenas para venda de produtos alimentares, em que se incluem produtos hortícolas e árvores de fruto para plantação.

Alfândega da Fé, 29 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Eduardo Manuel Dobrões Tavares